



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Regulamenta o art. 1º, § 1º, II do Regimento Interno desta casa, criando o Programa Câmara Itinerante no Município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências.

Após analisar o projeto em tela de autoria da mesa diretora, que regulamenta o art. 1º, § 1º, II do regimento Interno desta casa, criando o Programa Câmara Itinerante no Município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências, considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical. Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

Karllas Batista Potêncio Moura
Relatora – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Regulamenta o art. 1º, § 1º, II do Regimento Interno desta casa, criando o Programa Câmara Itinerante no Município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências.

Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde ele é favorável a propositura da Mesa Diretora que, regulamenta o art. 1º, § 1º, II do regimento Interno desta casa, criando o Programa Câmara Itinerante no Município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências. considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical. Ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Fica autorizado a secretaria a retificar erro material contido no art.10, § 1º passando a constar somente art.112.

Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, 24 de fevereiro de 2025.


Joubert Tolentino Meira

Presidente-CJR


Karllas Batista Potêncio Moura

Relatora – CJR


Thiago Ferreira da Costa Silva

Secretário – CJR